PROJETO DE LEI N.º /2021

Denomina Trajano Vieira da Silva o imóvel público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Trajano Vieira da Silva o Cemitério Público, situado no Distrito de Palmeirinha Nova, Município de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de fevereiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo precípuo denominar-se Trajano o Vieira da Silva o Cemitério Público, situado no Distrito de Palmeirinha Nova, Município de Unaí (MG).

Pra mim é uma grande honra apresentar a está Casa um Projeto de Lei, que visa homenagear o senhor Trajano Viera da Silva, nascido no dia 06/11/1931, pai de 12 filhos, sendo 04 já falecidos, nascido e criado em Palmeirinha, lugar este onde constitui e criou sua família. Senhor Trajano era um homem conhecido, amado e respeitado por todos, sempre se preocupou pelo bem estar, não só dos seus filhos, mas também de seus parentes e amigos. Dessa forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar a presente honraria.

São esses portanto, os propósitos que arrimam o presente Projeto de Lei, que para qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta casa.

Unaí, 22 de fevereiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA